CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 07 PROJETO DE LEI DE PROTOCOLO 84/2022

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências."

“Acrescente-se metas ao Anexo III do projeto de lei n° 84/22 que define as metas e prioridades para o exercício de 2023, a seguinte meta”:

“Desenvolvimento de políticas de capacitação profissional, inserção e permanência no mercado de trabalho para a mulher vítima de violência doméstica.”

Justificativa

É notório a vulnerabilidade da Mulher em estado de violência doméstica, pois um dos principais motivos de muitas não denunciarem é a falta de opção de trabalho e dependência financeira do agressor. Portanto quando se oportuniza as mulheres vítimas de violência a capacitação e inserção ao mercado de trabalho abre-se novas opções para romper o elo com agressor, sendo amparada na produção de sua carreira profissional, autoestima e cuidado dos filhos e de seu lar e futuro.

Pelo exposto, conto com meus pares para a aprovação desta proposição.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 27 de junho de 2022

Miriam Facchini
Vereadora - PP